



Presidência da República  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Pólicia Federal  
Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo  
Setor de Administração e Logística  
Gestão de Contratos

## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.  
2/2022, CELEBRADO ENTRE  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL EM SÃO PAULO,  
E A EMPRESA HERTZ  
COMÉRCIO E  
MANUTENÇÃO DE  
ELEVADORES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rodrigo Luís Sanfurgo de Carvalho, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente "Contratante", e a empresa Hertz Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.327.390/0001-01, localizada na Rua Prudente de Moraes, 91, bairro Brás, CEP 03043-040, no município de São Paulo (SP), doravante designada "Contratada", representada por Varney Alves Gianini, conforme ato constitutivo da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo n. 08504.001584/2021-12, na Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026;

1.1.2. Reajustar os valores do Contrato, conforme o IGP-M, na data de 27 de dezembro de 2022, em decorrência da completude do ciclo anual;

1.1.3. Reajustar os valores do Contrato, conforme o IGP-M, na data de 27 de dezembro de 2023, em decorrência da completude do ciclo anual.

### 2. SEGUNDA CLÁUSULA — PREÇO

2.1. Os valores do Contrato ficam distribuídos conforme a tabela abaixo.

ÍNDICE	PERÍODO	VALOR MENSAL DO CONTRATO		VALOR ANUAL DO CONTRATO
1	Até 26/12/2022	Item 1	R\$ 1.312,50	R\$ 16.775,88
		Item 2	R\$ 85,49	
		Total	R\$ 1.397,99	
2	De 27/12/2022 a 26/12/2023	Item 1	R\$ 1.476,04	R\$ 18.738,33
		Item 2	R\$ 85,49	
		Total	R\$ 1.561,53	
3	De 27/12/2023 em diante	Item 1	R\$ 1.429,06	R\$ 18.174,64
		Item 2	R\$ 85,49	
		Total	R\$ 1.514,55	

### 3. TERCEIRA CLÁUSULA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Programa de Trabalho Resumido: 172371;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

3.1.3. Naturezas de Despesa: 339039 e 339030;

3.1.4. Unidade Gestora: 200360;

3.1.5. Plano Interno: PF99900AG24;

3.1.6. Notas de Empenho: NE n. 57/2024 e NE n. 58/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. QUARTA CLÁUSULA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de dez dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### 5. QUINTA CLÁUSULA — RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas contratuais originais e subsequentes não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### 6. SEXTA CLÁUSULA — PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
(Assinado Eletronicamente)

VARNEY ALVES GIANINI  
Representante da Contratada  
(Assinado Eletronicamente)

Primeira Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)

Segunda Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 04/12/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Varney Alves Gianini, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 11/12/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DUCCI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/12/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38706617&crc=E60C3F06](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38706617&crc=E60C3F06).  
Código verificador: 38706617 e Código CRC: E60C3F06.